



PARNAMIRIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII - Nº 2554 - PARNAMIRIM, 07 DE JUNHO DE 2018 - R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS GACM

DECRETO Nº 5.917, de 15 DE JUNHO DE 2018.

Define as ações e estratégias de enfrentamento da Evasão Escolar no Município de Parnamirim, define a estrutura do Núcleo do Programa Aluno Presente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 74, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e;

Segundo a Constituição Federal promulgada em 05 de outubro de 1988 no seu art.205, a educação, direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a elaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para exercício da cidadania e sua qualidade para o trabalho; art. 206. I. igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; art. 208 – 3º compete ao poder público recensear os educandos no Ensino Fundamental I e II, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais e responsáveis pela frequência a escola.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases nos seus art. 3º inciso I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; art. 5º inciso III – zelar junto aos pais ou responsáveis, pela frequência escola; art. 13º inciso VI – Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, no seu art. 53 – I – igualdade de condições para o acesso a permanência na escola, no seu art. 54 – 8 – Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhe a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis pela infrequência a escola.

Segundo o Plano Municipal de Educação/2015. Na meta 2 – estratégia 2.3 – Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento, da permanência e do aproveitamento escolar, implementando as condições adequadas pelo sucesso aos alunos, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de Assistência Social, Saúde, e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.6 – Adequar o Programa Aluno Presente, responsabilizando a família para que assegure a permanência do aluno na escola, cabendo às instituições de ensino em parceria com órgãos públicos de Assistência Social, Saúde, proteção à infância, adolescência e juventude, e 2ª Promotoria de Justiça para atender a crianças e adolescentes que apresentam infrequência escolar para toda rede escolar do município.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidas as ações do Programa Aluno Presente com o objetivo reduzir gradativamente o índice de Evasão Escolar pela Secretaria Municipal

de Educação e Cultura – SEMEC, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Deverá ser organizado, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, um Núcleo do Programa Aluno Presente, com técnicos especializados, visando desenvolver estratégias de implementação para combater a Evasão Escolar no Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo Único: o Núcleo do Programa Aluno Presente referido no caput anterior será vinculado organicamente ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo ser composto pelos seguintes profissionais: Pedagogo, Psicólogo, Assistente Social e estagiários destas formações que comporão o Núcleo do Programa Aluno Presente, sendo coordenado por um Assessor Técnico, subordinado à Coordenadoria Técnico-Pedagógica da Educação Básica da SEMEC e designado por Portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º - Caberá ao Núcleo do Programa Aluno Presente a definição de um Planejamento Estratégico Anual, que contempla eixos de atuação:

- I – Acompanhar e orientar as escolas através de dados da infrequência dos alunos;
- II – Promover e realizar palestras com temas voltados para a conscientização entre responsabilidade mútua Família e a Escola;
- III – Realizar a Busca Ativa as residências dos alunos para levantar a veracidade das informações mais aprofundadas que subsidiem a elaboração de uma análise da situação, com recomendações necessárias à solução de cada caso;
- IV – Observar o alcance do cumprimento do Termo de Cooperação e Integração Operacional firmado anualmente entre a SEMEC, os Gestores Escolares, o Ministério Público Estadual por meio da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parnamirim e os Conselhos Tutelares I e II do município.

Art. 4º - Como registro das atividades do Núcleo, deverão ser emitidos relatórios mensais, trimestrais e anuais, quantitativos e qualitativos, além de registros fotográficos e de filmagem, desde que autorizados pelos participantes do Programa Aluno Presente.

Art. 5º - As ações deste Decreto deverão estar previstas na Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Caberá a secretaria Municipal de Educação e Cultura dotar a estrutura física e material adequados ao desenvolvimento deste Decreto.

Art. 6º - este Decreto entra em vigor em data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 5.920, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre redução do horário de expediente, Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 74, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao São Pedro;
CONSIDERANDO as comemorações durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Excetuando-se as repartições públicas prestadoras de serviços essenciais, que funcionarão normalmente, fica declarado expediente até as 13:00h no âmbito do Poder Executivo Municipal no dia 29 de Junho de 2018 (Sexta-feira).

Art. 2º - Fica declarado Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal o dia 02 de Julho de 2018(segunda-feira), excetuando-se as repartições públicas municipais prestadoras de serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se Ciência.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

**PORTARIAS
GACV**

PORTARIA Nº. 0659, de 26 de junho, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Destituir **ROBERTO WASHIGTON MOURA DE OLIVEIRA**, de responder pela Coordenação de Engenharia de Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0660, de 26 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FRANCISCO NELINHO DA SILVA**, de exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0661, de 26 de junho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

At. 1º. Nomear **FRANCISCO NELINHO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Engenharia de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

**PORTARIAS
SEARH**

Portaria nº 442/2018-SEARH

Parnamirim/RN, 28 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora PATRICIA DA SILVA SALDANHA LIMA, matrícula nº 14015, Fiscal de Vigilância Sanitária - Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, redução de carga horária de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas, com efeitos a partir de 01/07/2018.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CONVOCAÇÃO
SEARN**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE ACÚMULOS DE CARGOS E DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca os servidores, abaixo relacionados, para comparecerem no dia 03.07.18 no horário de 14h as 16h a sede da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos no Edifício Cartier - 3º andar - sala 311, sediado a Rua Altino Vicente de Paiva, Monte Castelo - Parnamirim/RN.

NOME	CARGO
RANDERSON HEBERTH DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
RENZO OOMES QUARABIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
RICARDO SALES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
RITA DE CÁSSIA SILVA BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ROBERTO CESAR DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
RODRIGO RANERI ANDRADE BACELAR FELIPE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO
ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE
ROSIERI MARIA DE BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
RUBIA KALINKA DE OLIVEIRA JACOME	MÉDICO
SALOME RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SANDRA CRISTINA GUSTAVO GUILHERME DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SANDRA MARIAL ACERDA	ENFERMEIRO
SANDRO FRIMO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
SERGIO RICARDO RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SEVERINO AUGUSTO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
SHELIA CRISTINA MAIA TEIXEIRA	ENFERMEIRO
SOLOM PEREIRA LOPES FERREIRA	MÉDICO
SONIA ESMERALDA DA COSTA	MÉDICO
SONIA MARIA ALCANTARA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
SORAYA SILVA FARIAS	DENTISTA
SUELY DE MELO CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SYLTON ARRUDA DE MELO	MÉDICO
TAMAR UNCI	MÉDICO
TANIA EDÁ DA COSTA MARUOKA	MÉDICO
TATIANE DE ALMEIDA CAVALCANTI DE NORMANDIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
TERESINHA DE JESUS ANDRADE SANTOS	ENFERMEIRO
THAIS SANTIAGO CABRAL MARQUES	ENFERMEIRO
THEZIANE MERIN FEITOSA CHAVES	ENFERMEIRO
URAUQUITAN LOPES DE SOUZA	MÉDICO
VALERIA CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
VIRGINIA ELAINE DE MEDEIROS SANTIAGO GURGEL	BIQUINHO
VITORIA REGIA CAVALCANTI	ASSISTENTE SOCIAL
VIVIANE FERNANDES DE MEDEIROS	DIRETOR DE ENFERMAGEM
WANDERLUCIA DO AMARAL JULIANO	ENFERMEIRO
WARNE LUIZ OOMES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
YANNE BEZERRA BARBOSA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARCIA MARIA DE ALBUQUERQUE SOUSA FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Parnamirim/RN, 26 de junho de 2018.

FABRISIA MARIA CORREIA ALVES
PRESIDENTE DA CA CEP

**AVISOS
CPL**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº 43/2018**

O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN, por intermédio de sua Pregoeira, vem comunicar que adiará a realização do Pregão Eletrônico nº 43/2018, marcado para o dia 02 de julho de 2018, por força do Decreto Municipal nº 5.920 de 28 de junho de 2018, que decreta ponto facultativo, portanto fica adiado para o dia 05 de julho de 2018 no mesmo horário, demais informações poderá ser obtidas pelo nº 84-3272-7174.

Parnamirim, 28 de junho de 2018.

RENATA KENNY DE SOUZA RODRIGUES
Pregoeira/PMP

**AVISOS
FUNPAC**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA**

**AVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018**

A FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA, torna público para conhecimento dos interessados, as inscrições para a seleção de Artistas, Grupos e Bandas de Forró que participarão da Programação Musical da "Festa do Sabugo" 2018. O proponente deverá realizar a sua inscrição no período de 29 de junho a 10 de julho de 2018, gratuitamente, na Fundação Parnamirim de Cultura, situada à Avenida Castor Vieira Régis, 610, Cohabinal, das 9h às 13h, de segunda a sexta-feira. O edital com todas as informações, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:

<http://funpac.parnamirim.rn.gov.br/jsp/editaislicitacoes.jsp>

Parnamirim, 28 de junho de 2018.

PATRÍCIA KAYONARA ELEUTÉRIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATOS
CPL**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 52/2017**

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos para processamento de dados - unidade de processamento de dados